

FACULDADE DE MEDICINA/UFMG

Estudo Técnico Preliminar 51/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23072.262666/2025-78

2. Descrição da necessidade

Aquisição parcelada de água mineral e vasilhames para a Faculdade de Medicina da UFMG.

Na Faculdade de Medicina, atualmente 54% dos setores/departamentos utilizam da água mineral 20 litros para consumo dos Servidores e colaboradores. Dessa forma faz-se necessária a aquisição de garrações vazios (vasilhames) , para reposição das quebras, expansão dos setores que utilizam a água mineral nesta apresentação, e otimização da logística, permitindo aumentar o estoque de giro de reposição de água mineral, proporcionando uma menor frequência mensal de pedidos no fornecedor, favorecendo a sustentabilidade. Referente aos copos de água mineral 200 ml, a necessidade é para atendimento exclusivo dos eventos organizados pela Diretoria e pela Assessoria de Comunicação Social, tornando-se uma alternativa à utilização de jarras com água nestes eventos, proporcionando maior autonomia dos convidados para servirem-se de água.

Setores/Departamentos da Faculdade de Medicina que utilizam água mineral garrafão de 20 litros:

ALMOX/MED - Seção de Almoxarifado - MED

APM - Departamento de Anatomia Patológica e Medicina Legal - MED

ASSESPLAN/MED - Assessoria de Planejamento - MED

BIBLIOTECA/MED - Biblioteca - MED

CADTEC/MED - Centro de Apoio Didático e Tecnológico - MED

CEGRAD/MED - Centro de Graduação - MED

CEPSAUDE/MED - Comitê de Ética em Pesquisa - MED

CES/MED - Centro de Educação em Saúde - MED

CETES/MED - Centro de Tecnologia em Saúde - MED

CIR - Departamento de Cirurgia - MED

CONTAB/MED - Seção de Contabilidade - MED

CONV/MED - Gerência de Convênios - MED

CRINTER/MED - Comissão de Relações Internacionais - MED

ENG/MED - Engenharia e Arquitetura - MED

FONO - Departamento de Fonoaudiologia - MED

GOB - Departamento de Ginecologia e Obstetrícia - MED

- INFRA/MED - Infraestrutura Operacional - MED
- INTERNATO/MED - Internato Rural - MED
- MPS - Departamento de Medicina Preventiva e Social - MED
- NEA/MED - Núcleo de Experimentação Animal - MED
- PESQ/MED - Centro de Pesquisa - MED
- PESSOAL/MED - Seção de Pessoal - MED
- PRO - Departamento de Propedêutica Complementar - MED
- SECGERAL/MED - Secretaria Geral - MED
- SUPERINADM/MED - Superintendência Administrativa - MED

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Almoxarifado	Paulo Henrique Martins Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITENS DO PEDIDO			
ITEM	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO dos requisitos, forma e prazos de entrega
1	2016	COPO 200 ML	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL E ATÓXICO. Validade: A água mineral deverá estar com prazo de validade mínimo de 10 meses, a partir da data de cada fornecimento. O fornecimento será parcelado em duas entregas de 1008 copos de 200 ml cada, sendo uma entrega na emissão do empenho e outra entrega seis meses após a primeira. As entregas deverão ocorrer em até 5 dias úteis a partir da solicitação.
2	22	UNIDADE	GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20l, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL Vasilhame, NBR 14222/14328 Validade: O garrafão deverá ter prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento. Fornecimento imediato de todo o quantitativo (22 unidades), em até 5 dias úteis a partir da solicitação.

2. Local de entrega:

--	--	--

Unidade	Endereço	Responsável/dados de contato
Faculdade de Medicina/UFGM	Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - Santa Efigênia - Belo Horizonte /MG - CEP 30130-100 Setor: Almoxarifado da Faculdade de Medicina, sala s118 (subsolo)	Nome completo: Paulo Henrique Martins Vieira Setor: Almoxarifado E-mail: salmox@medicina.ufmg.br Telefone: (31)3409-9652

3. Normas e Padrões Aplicáveis/Exigências de Qualidade:

Os produtos devem atender aos critérios mínimos de qualidade estabelecidos por órgãos competentes, como INMETRO, ANVISA e ABNT. As embalagens dos produtos devem possuir certificação ambiental sempre que aplicável, e comprovar o uso de materiais atóxicos, recicláveis e/ou biodegradáveis.

4. Desempenho e Funcionalidades Requeridas:

- **Qualidade da água:** A água mineral deve atender a padrões rigorosos de pureza e composição química, sendo livre de contaminantes e microrganismos.
- **Embalagens:** Os galões devem ser fabricados com materiais seguros para contato com alimentos, conforme normas vigentes, e assegurar a integridade do produto em múltiplos ciclos de uso. A resistência mecânica do material deve suportar o transporte e uso prolongado.
- **Rotulagem:** As embalagens devem conter informações claras e precisas sobre o produto, como composição, origem, data de fabricação e validade, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.139/2019.

5. Garantias e Suporte:

O contratado é responsável pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, do objeto do contrato que apresente vícios, defeitos ou incorreções, conforme o Art. 119 da Lei 14.133/2021. Eventuais custos para devolução e reposição também ficarão a cargo do fornecedor.

6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

- **Crítérios de Sustentabilidade e Logística Reversa:** Em cumprimento ao Art. 5º, inciso IV, e Art. 144 da Lei 14.133/2021, o fornecedor deve garantir a logística reversa dos itens retornáveis, providenciando recolhimento e descarte adequado ao final da vida útil.
- **Materiais Recicláveis e Certificação Ambiental:** Todos os itens devem ser fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. O fornecedor deverá apresentar certificações de sustentabilidade, como as do INMETRO, caso aplicável.
- **Compromisso com a Sustentabilidade:** A empresa contratada deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis e estará sujeita à fiscalização para garantir o cumprimento dessas práticas. Recomenda-se a utilização do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, versão de outubro de 2024**, como referência complementar para práticas atualizadas de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas possíveis soluções alternativas, conforme se segue:

- Item 1:

utilização de garrafões de água de 20 litros nos eventos - solução não viável, pois não há suportes/bebedouros de garrafão sobressalentes, o que demandaria a retirada de equipamentos dos setores para utilização temporária nos

eventos. Além disso, o volume de convidados poderia causar desconforto, ineficiência e filas para os mesmos utilizarem do garrafão para autosserviço. A solução proposta dos copos de água mineral de 200 ml demonstra maior praticidade, higiene e menor necessidade de mão de obra da Copa.

- Item 2:

Comodato dos garrafões (a contratada emprestaria os garrafões em regime de comodato para a Faculdade de Medicina, e ao término do contrato, ocorreria a devolução dos garrafões emprestados). Esta solução demonstra-se inviável do ponto de vista econômico e de sustentabilidade, uma vez que a Faculdade de Medicina já trabalha com garrafões próprios, tendo um quantitativo em estoque, mais os garrafões em uso nos setores. Com a eventual adoção do comodato, os vasilhames de propriedade da Faculdade ficariam ociosos, ocupando espaço desnecessariamente e sujeitos ao descarte por vencimento. Na logística atual, com a utilização de garrafões próprios, acontece a troca dos garrafões na frequência do fornecimento contínuo, diminuindo o risco de descarte por vencimento e proporcionando a renovação do estoque.

Do ponto de vista econômico, o formato de contrato para aquisição somente do líquido com a utilização de garrafões próprios tende a ser mais vantajoso no atual cenário, tendo em vista que a Faculdade pagará somente pelo conteúdo (água mineral) e não pelo custo adicional do comodato dos garrafões, além de dispensar a necessidade de ressarcimento dos garrafões da contratada eventualmente avariados.

Por fim, a aquisição dos 22 garrafões (vasilhames) complementares, além de repor as quebras e baixas no estoque dos anos anteriores, permitirá trabalhar com um estoque de segurança no almoxarifado, proporcionando uma menor frequência de pedidos mensais ao fornecedor e o pronto atendimento às demandas dos setores, otimizando a logística e a sustentabilidade.

Reforça-se que os itens demandados possuem contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, conforme pode ser evidenciado no documento SEI nº 4636887 (relatório de Pesquisa de Preços) , o qual demonstra a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Tendo em vista o exposto é que optou-se pela solução proposta da forma apresentada na presente demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O **líquido água mineral natural, sem gás**, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

6.2. A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

6.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

6.4. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

6.5. Descrição dos itens:

6.6. **Item 1: Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável:**

CATMAT: 445484

Unidades de fornecimento: 200 mililitros(ml);

Tipo de embalagem:

- Copo de 200 mililitros (ml).

Material: embalagem fabricada em PET, descartável, de único uso, com lacre de segurança em material laminado e rótulo informativo do produto;

Validade da água: no mínimo, de 10 (dez) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

6.7. Item 2: GARRAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20l, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328:

CATMAT: 402921

Unidades de fornecimento: Unidade;

Capacidade do garrafão: 20 litros.

Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:

- Altura total: 490mm ± 2,5mm;
- Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222 /2019.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

Validade do garrafão: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

6.8. Cláusulas de Sustentabilidade:

6.8.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

6.8.1.1. Produção:

- a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;
- b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;
- c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

6.8.1.2. Distribuição:

- a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

6.9.1.3. Uso:

- a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

6.9.1.4. Destinação Final:

- a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado está descrito na tabela abaixo, com embasamento e justificativas no documento SEI nº 4636880.

Itens do Pedido			
ITEM	Qtdd.	Unid.	DESCRIÇÃO (Material / Marca / Embalagem)
1	2016	COPO 200 ML	Água Mineral Natural, Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Complemento: A água mineral deverá estar com prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses, a partir da data de cada fornecimento parcelado.
2	22	UNIDADE	GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL (vasilhame), NBR 14222/14328 Complemento: Prazo de validade do garrafão mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.157,36

A Estimativa dos valores está embasada no documento SEI nº 4636887.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a presente contratação pode ser adotado o parcelamento da solução, pois os itens são independentes entre si, e podem ser fornecidos separadamente sem prejudicar o funcionamento global da solução.

O parcelamento ainda favorece a concorrência, atraindo um maior número de licitantes, incluindo empresas de diferentes portes e especializações, aumentando a competitividade e possibilitando a escolha da melhor proposta para cada lote.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Ao proporcionar melhores condições de trabalho para os Servidores e Colaboradores, a presente contratação está alinhada com os valores e os valores da instituição, sobretudo no que diz respeito a "melhoria contínua das atividades e respeito pelas pessoas".

Acrescenta-se que os itens foram planejados no Planejamento Anual de Contratações, conforme DFD constante no processo, sob número SEI 4675961.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Contribuição para Metas e Objetivos Institucionais: Ao proporcionar melhores condições de trabalho para os Servidores e Colaboradores, a presente contratação está alinhada com os valores e os valores da instituição, sobretudo no que diz respeito a "melhoria contínua das atividades e respeito pelas pessoas".

- Melhoria da Eficiência Operacional: Ao fornecer a água mineral em garrafão diretamente nos setores, elimina a necessidade de deslocamento do servidor até os bebedouros nas áreas comuns, melhorando a qualidade de vida e produtividade. A adoção de copos de água mineral 200 ml nos eventos elimina a necessidade de servir água em jarros e a utilização de copos de vidro e/ou descartáveis, melhorando a eficiência operacional.

13. Providências a serem Adotadas

A administração deverá nomear servidores com competência adequada a exercer a gestão e fiscalização desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Custos de logística no transporte para a Faculdade de Medicina, com consumo de combustível do veículo: medida mitigadora, organizar a logística da forma mais eficaz possível, reduzindo o número de entregas, adequando-a de acordo com a necessidade, racionalizando ainda a mão de obra dos almoxarifes e reduzindo custos operacionais, custos com gasolina e manutenção de veículos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos referidos itens é necessária para assegurar o **fornecimento de água potável** aos servidores, colaboradores e visitantes, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, bem como preservando a saúde e o bem-estar no ambiente institucional.

A demanda por **copos de 200 ml** decorre da necessidade de disponibilização de água mineral em eventos, reuniões, atendimento ao público e para servidores, especialmente em locais onde não é possível o uso de copos reutilizáveis por razões sanitárias.

Os **vasilhames vazios de 20 L** são necessários para reposição ou ampliação do estoque existente, assegurando o adequado armazenamento da água mineral fornecida por empresas contratadas ou adquiridas no mercado.

Diante do exposto, fica demonstrada a **viabilidade, necessidade e adequação** da contratação para aquisição de **água mineral (copo 200 ml)** e **vasilhames vazios de 20 L**, em conformidade com os princípios e regras previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

A contratação mostra-se essencial para assegurar condições apropriadas de trabalho, atendimento ao público e manutenção da saúde e bem-estar de todos os usuários, atendendo plenamente ao interesse público e ao planejamento administrativo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO HENRIQUE MARTINS VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 16:12:43.